



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA - ABPP

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 06/2026

TERMO DE FOMENTO: 990322/2025

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/03/2026 até 26/03/2026

PERÍODO DE ANÁLISE: 27/03/2026 até 30/03/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 31/03/2026

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 01/04/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 02/04/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: ab.pedrapreta@gmail.com

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Casemiro de Abreu, n ° 77, Ministro Sá Tinoco das 9h às 16h.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: ab.pedrapreta@gmail.com

1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Pedra Preta- ABPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 24 de novembro de 2005, com sede administrativa na Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.705.748/0001-39, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preços processo administrativo nº 06/2025 modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento **990322/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Contratação será regida pela pela conforme Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 , bem como Decisão do STF pertinentes as emendas parlamentares.

SCT

2 – QUADRO DEMONSTRATIVO.

A **Prestação de Serviço de Assessoria de Comunicação**, para atender o projeto Transformando Vidas, conforme as especificações, abaixo discriminado:

Especificação do Item/Serviço	Quant.	Período	Valor Mensal	Valor Total
<p>Serviço de Assessoria de Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento e Supervisão de Comunicação: Desenvolver e coordenar estratégias de comunicação para os 9 núcleos, assegurando uma abordagem unificada e alinhada com os objetivos do projeto. • Relacionamento com a Imprensa e Entidades Parceiras: Ser responsável pelo contato com a mídia, prefeituras e outros órgãos parceiros, incluindo a elaboração de releases, coordenação de entrevistas e eventos de divulgação. • Desenvolvimento de Parcerias Estratégicas: Buscar e fomentar parcerias com instituições, visando o fortalecimento e crescimento do projeto. • Gerenciamento de Crises de Imagem: Atuar na gestão de crises, oferecendo suporte e estratégias para minimizar impactos na reputação do projeto. • Treinamento de Equipes Locais: Capacitar os responsáveis pelos núcleos em práticas de comunicação, garantindo consistência e eficiência na interação com a comunidade e stakeholders. <p>01 serviço por 12 meses</p>	1	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Total			R\$ 36.000,00	

3- DO OBJETO.

O presente edital tem por objeto a contratação de prestação de serviço, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto Transformando Vidas, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **990322/2025**,





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- DAS OBRIGAÇÕES.

4.1- Serviço de Assessoria de Comunicação – Desenvolver e coordenar estratégias de comunicação para os 9 núcleos, assegurando uma abordagem unificada e alinhada com os objetivos do projeto. Ser responsável pelo contato com a mídia, prefeituras e outros órgãos parceiros, incluindo a elaboração de releases, coordenação de entrevistas e eventos de divulgação. Buscar e fomentar parcerias com instituições, visando o fortalecimento e crescimento do projeto. Atuar na gestão de crises, oferecendo suporte e estratégias para minimizar impactos na reputação do projeto. Capacitar os responsáveis pelos núcleos em práticas de comunicação, garantindo consistência e eficiência na interação com a comunidade e stakeholder.

5- DA ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Para os cargos de Serviço de Assessoria de Comunicação será observado a pontuação abaixo listada:

5.1.2- Apresentação de portfólio: 8 pontos

5.1.3- Carta de indicação profissional: 2 pontos

6- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1- Serviço de Assessoria de Comunicação: será contratado por Pessoa Jurídica, por 12 meses de execução do projeto.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

7 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

7.1- Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto deste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

7.3- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

7.4- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7.5- A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.

7.6- O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1- O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

8.2- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.3- Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

8.4- Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

8.5- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

8.6- Prova de regularidade relativa Trabalhista;

8.7- Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

8.8- Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

8.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.10- Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

8.11- Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

8.12- Declaração Inexistência de Impedimento à Habilitação - Anexo I;

8.13- Declaração que não emprega criança/adolescente - Anexo II;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

8.14- Proposta de preço - Anexo III.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1- O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições estabelecidas neste edital e, nos casos omissos, serão aplicadas subsidiariamente as normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e, de forma complementar, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2- As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: ab.pedrapreta@gmail.com ou entregue em envelope fechado na sede do Associação Beneficente Pedra Preta – ABPP, situada à Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco, Itaperuna, RJ, das 9h às 16h

9.3- As propostas recebidas até 23h59 do dia **26 de março de 2026** serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia **31 de março de 2026** através de publicação no site da entidade na internet, <https://abppoficial.com.br/>. As empresas participantes terão o prazo de 01 (um) dia compreendido até 23h59 do dia **01 de abril de 2026** para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia **03 de abril de 2026** pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar

9.4- As propostas serão avaliadas pelo MENOR VALOR GLOBAL onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5- Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10. DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento dos valores referentes a prestação de serviço no respectivo mês será realizado por meio de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, diretamente na conta corrente de titularidade da empresa contratada.

10.2- A liberação do pagamento ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que acompanhada do ateste de conformidade emitido pela



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

unidade responsável, que comprove o atendimento integral às especificações contratuais.

10.3- A contratada deverá manter-se adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, sendo condição essencial para o recebimento dos valores contratados.

10.4- A contratada deverá enviar, todo mês, as certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, ou equivalentes, devidamente atualizadas, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados no referido período. O envio das certidões e da nota fiscal deverá ser feito de forma concomitante, sendo condição obrigatória para a continuidade do pagamento dos valores devidos à contratada.

10.5- A não apresentação das certidões atualizadas no prazo estipulado, ou a apresentação de certidões com pendências, poderá acarretar penalidades contratuais, inclusive suspensão de pagamentos até a regularização da pendência, sem prejuízo de outras sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

10.6- O pagamento referente à execução dos serviços deste edital somente será efetuado após o efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério do Esporte conforme o Termo de Fomento N°. **990322/2025** Dessa forma, o licitante vencedor declara estar ciente de que o pagamento está condicionado à transferência dos valores por parte do referido Ministério, não cabendo quaisquer ônus adicionais à contratante em virtude de eventuais atrasos nesse repasse.

11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 990322/2025, iniciando-se a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Instituição. A vigência contratual poderá ser prorrogada por igual período, desde que haja prorrogação formal do Termo de Fomento e disponibilidade orçamentária. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante na hipótese de interrupção ou suspensão do repasse dos recursos financeiros pelo órgão concedente.

12- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento N° **990322/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

Beneficente Pedra Preta – ABPP, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

Itaperuna, 16 de março 2026.

Sibele Augusto dos Santos Andriosos
SIBELE AUGUSTO DOS SANTOS ANDRIOSOS

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA - ABPP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

ANEXO I
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, na forma da lei,
está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua
habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Eu, _____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

**ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA**

Eu, _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 06/2026.

Especificação do Item/Serviço	Quant.	Período	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Assessoria de Comunicação <ul style="list-style-type: none">Planejamento e Supervisão de Comunicação: Desenvolver e coordenar estratégias de comunicação para os 9 núcleos, assegurando uma abordagem unificada e alinhada com os objetivos do projeto.Relacionamento com a Imprensa e Entidades Parceiras: Ser responsável pelo contato com a mídia, prefeituras e outros órgãos parceiros, incluindo a elaboração de releases, coordenação de entrevistas e eventos de divulgação.Desenvolvimento de Parcerias Estratégicas: Buscar e fomentar parcerias com instituições, visando o fortalecimento e crescimento do projeto.Gerenciamento de Crises de Imagem: Atuar na gestão de crises, oferecendo suporte e estratégias para minimizar impactos na reputação do projeto.Treinamento de Equipes Locais: Capacitar os responsáveis pelos núcleos em práticas de comunicação, garantindo consistência e eficiência na interação com a comunidade e stakeholders. 01 serviço por 12 meses	1	12		
Valor Total				

_____, de _____ de 2026.

_____ Assinatura